



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

16 de Março de 2017

Ano VI

Edição Nº 940

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	17/2017	DATA	
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº	006/2017		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	004/2017		
ID/TCE-PR Nº	20417		15/03/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO SR. HERMES WICHTHOFF, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE À RUA ANTÔNIO MARIANO ALCÂNTARA, 034, CEP:86.828-000, BAIRRO RESIDENCIAL JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9 - SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 006/2017**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, **REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA CONVENIÊNCIA MAUÁ DA SERRA LTDA - ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 19.055.853/0001-59, SITUADA A AVENIDA PONTA GROSSA, 976, CEP:86.828-000, CENTRO, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) DEBORAH MARQUES DOINO, RESIDENTE A RUA VICTORINO ZAGGATO, 016, CEP:86.042-440, LONDRINA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF:842.187.469-15, RG:5.953.190-5 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO., PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM(NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
X	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXX	XXXX

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ XXXX.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO).

1.3 OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

2.2 A OS SERVIÇOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER EFETUADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO.

2.2.1 AS ORDENS DE SERVIÇOS SERÃO EXPEDIDAS SEMANALMENTE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48:00 HORAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

16 de Março de 2017

Ano VI

Edição Nº 940

2.3 A ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.4 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

2.5 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇOS E NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.6. O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DOS SERVIÇOS;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO REQUERENTE E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS SERVIÇOS REALIZADOS EM DESACORDO COM O OBJETO.

2.7 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: XXXXXXXXXXXXXXXX;

2.8 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O

DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ,DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

2.9 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O(A) SERVIDOR(A): XXXXXXXXXXXXXXXX;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O PAGAMENTO SERÁ FEITO MENSALMENTE, O QUAL OCORRERÁ EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS FATURA, E DEVIDAS CERTIDÕES NEGATIVAS.;

3.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

16 de Março de 2017

Ano VI

Edição Nº 940

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, XX DE XXXX DE 2.017.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA
SERRA
HERMES WICHTHOFF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA

FISCAL DA ATA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX